PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA

Estado de São Paulo

ARQUIVO
DRACENA
PRESIDENTE

FL. Nº 21
PROC. Nº PL 59/07

LEI Nº 3.482 - DE 31 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP e dá outras providências

ÉLZIO STELATO JUNIOR, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI :

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, para a execução das obras e serviços de melhoramentos e regularização do pavimento da estrada vicinal de ligação Tupi Paulista-Bairro Oásis-Dracena (SPV 015), com extensão total de 12,3 Km, trecho: divisa com o município de Tupi Paulista-Dracena (SP 294/Km 648), com extensão de 4,6 Km.

Artigo 2° - Fica o Poder Executivo Municipal, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença, relacionadas na Cláusula "Das obrigações do Município", no instrumento de convênio.

Artigo 3° - As despesas decorrentes do disposto no Artigo 2° desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Dracena, 31 de julho de 2007.

ÉLZIO STELATO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação, no lugar público do costume desta Prefeitura e na imprensa local.
Dracena, data supra.

JOSÉ SADAO KOSHIYAMA
Secretário de Administração

02/AGO/2007 10:42 000052569